
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0159, DE 07 DE MAIO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 889.160,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “c”, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 889.160,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta reais), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
682010824310944146 – FUNCAP	060	449052	22.671,00
682010842110944144 – FUNCAP	060	449052	100.697,00
682010842110944144 – FUNCAP	060	339014	34.160,00
682010842110944144 – FUNCAP	060	339030	3.313,00
682010842110944144 – FUNCAP	060	339033	88.502,00
682010842110944144 – FUNCAP	060	339036	11.520,00
682010842110944144 – FUNCAP	060	339039	34.406,00
682010824310944146 – FUNCAP	060	339014	36.000,00
682010824310944146 – FUNCAP	060	339030	33.418,00
682010824310944146 – FUNCAP	060	339033	30.840,00
682010824310944146 – FUNCAP	060	339039	47.700,00
682010824310944139 – FUNCAP	060	339039	6.048,00
682010812510734169 – FUNCAP	060	339014	13.885,00
682010842110944144 – FUNCAP	060	449051	426.000,00
TOTAL			889.160,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de Maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Secretário Executivo de Estado de
Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.936, de 30/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

